

PORTARIA Nº 8, DE 7 DE ABRIL DE 2015.

Extingue a Relatoria Especial Entidades do Sistema S.

A 5ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da <u>Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993</u>, e considerando a deliberação dos Membros da Câmara, por ocasião da 860ª Reunião Ordinária, de 30 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Extinguir a Relatoria Especial Entidades do Sistema S, diante da perda do seu objeto, em virtude de deliberação do Supremo Tribunal Federal - STF que atribuiu competência estadual para processar desvios pelas instituições que integram o Sistema S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DENISE VINCI TULIO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Substituta da 5ª CCR

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.